

**CONTRATO Nº 161/2019**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Flávio Luiz Benini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.163.603 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.922.299-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, Criciúma-SC, neste ato representada por sua Procuradora Sr.<sup>a</sup> **Daniela Ramos Silva Guollo**, portadora da cédula de identidade profissional OAB/SC n.º 38.394, inscrito no CPF sob o nº 004.770.259-19, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** a possibilidade de prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula terceira do contrato original nos termos da Lei 8.666/93 (art. 57, IV);

**Considerando:** a necessidade imprescindível de continuar utilizando os sistemas de informática, para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas;

**Considerando** a solicitação de renovação contratual para o exercício de 2020, encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica alterado o item 1 da cláusula segunda do contrato originário, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“...O presente instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de 01 de julho de 2017, podendo ser renovado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.”*

2.2. Fica alterado o anexo I do contrato originário, passando a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

ANEXO I

1. Licenciamento de uso dos aplicativos:

SISTEMAS PARA A ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	12	Mês	Contabilidade Pública	5	672,03	8.064,36
02	12	Mês	Planejamento Municipal	2	336,00	4.032,00
03	12	Mês	Compras e Licitações	10	405,96	4.871,52
04	12	Mês	Patrimônio	1	377,16	4.525,92
05	12	Mês	Folha de Pagamento	3	571,89	6.862,68
06	12	Mês	Tributação Pública	3	613,04	7.356,48
07	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	374,52	4.494,24
08	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	411,44	4.937,28
09	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	742,54	8.910,48
10	12	Mês	Tesouraria	2	168,70	2.024,40
11	12	Mês	Almoxarifado	2	332,26	3.987,12
12	12	Mês	Recursos Humanos	2	415,44	4.985,28
13	12	Mês	Gestão de Frotas	1	332,31	3.987,72
14	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	249,59	2.995,08
15	12	Mês	Procuradoria	2	422,14	5.065,68
16	12	Mês	Gestão de Informação e Custos	2	432,97	5.195,64
30	12	Mês	Gestão do E-Social	Ilimitado	464,38	5.572,56
31	12	Mês	Minha Folha	Ilimitado	256,15	3.073,80

32	12	Mês	Monitor DF-e	Ilimitado	56,87	682,44
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>7.635,39</b>	<b>91.624,68</b>
<b>SISTEMAS PARA A ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
17	12	Mês	Contabilidade Pública	4	205,72	2.468,64
18	12	Mês	Compras e Licitações	4	205,72	2.468,64
19	12	Mês	Tesouraria	1	123,43	1.481,16
32	12	Mês	Monitor DF-e	Ilimitado	56,87	682,44
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>572,06</b>	<b>7.100,88</b>
<b>SISTEMAS PARA A ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA</b>						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
20	12	Mês	Contabilidade Pública	2	205,72	2.468,64
21	12	Mês	Tesouraria	1	123,43	1.481,16
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>317,04</b>	<b>3.949,80</b>

## 2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
24	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	--	--
25	01	Serv.	Implantação e licenciamento de sistema gerenciador de <b>Banco de Dados</b>	--	--
26	80	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	86,59	6.927,20
27	1.600	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i> .	0,86	1.376,00
28	4	Diária	Estada nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i> .	97,42	389,68
29	8	Diária	Alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i> .	59,53	476,24
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>9.169,12</b>
<b>TOTAL GLOBAL R\$</b>					<b>111.844,48</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para o próximo exercício, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020:

**Órgão 03** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade 01** SECRETARIA Municipal de Administração e Finanças

**2003** Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

**12** 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.00.0104 Recursos Ordinário

**Órgão 10** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL

**Unidade : 04** Fundo Municipal de Assistência Médica

2.020 Manutenção das Atividades do FAM

**1** 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.06.0012 – Serviços de Saúde FAM

**Órgão 10** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL

**Unidade : 01** Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

2.028 Manutenção das atividades da saúde pública

**11** 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.02.0002 – Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde

**Órgão 02** GABINETE DO PREFEITO E VICE

**Unidade 01** gabinete do Prefeito e do Vice

**2002** Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice

**2** 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicação Diretas 0.1.00.0104 Recursos Ordinário

**Órgão 06** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES

**Unidade 02** Diretoria de Infra Estrutura e Transportes

2005 Diretoria de Infra-estrutura

**76** 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.00.0104 Recursos Ordinários

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 17 de dezembro de 2019.

**FLAVIO LUIZ BENINI**  
Prefeito em Exercício  
**CONTRATANTE**

**Daniela Ramos Silva Guollo**  
Betha Sistemas Ltda.  
**CONTRATADA**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Edison Domingos Giron  
CPF n.º 675.033.819-49

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Tatiane Longo  
CPF n.º 051.512.909-75